



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.765, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.– Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	21	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	140.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL	
	138	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00219
		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
		500 103	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	

Artigo 2º.– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.000,00

Fontes de Recurso
02 19 12.000,00

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	17	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	18	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 3 de 6

28	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP	-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
29	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
30	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
35	08.244.0106.2018.0000	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anulação (-)			-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 04 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 4 de 6

DECRETO Nº 6.766, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LAILA DA SILVA TRINDADE	RG: 64.744.791-5	04/07/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.767, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
KAIK FELIPE VILELA DOS SANTOS	RG: 53.634.716-5	01/07/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de

2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 070/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 101811/2022, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a SRA. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, RG - 40.289.482-0 e CRC nº 1SP340457/0-1, e o SR. Rodrigo Azevedo Rossi, RG - 43.798.033-0, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5070190047, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO 101811/2022, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos a financeiros para implantação de iluminação pública com lâmpadas LED.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 101812/2022, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a SRA. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, RG - 40.289.482-0 e CRC nº 1SP340457/0-1, e o SR. Rodrigo Azevedo Rossi, RG - 43.798.033-0, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5070190047, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO 101812/2022, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 5 de 6

é a transferência de recursos a financeiros para implantação de iluminação pública com lâmpadas LED.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

PROCESSO SNJ 1682/2021

PROCESSO SINDICANTE 001/2022

Portaria SNJVIR 025/2021 de 06/12/2021

Não verifico nulidades processuais ou materiais, bem como, houve a garantia do contraditório e da ampla defesa, devidamente exercidos pelo servidor sindicado.

Após o regular processo, opinou a comissão de sindicâncias pelo ARQUIVAMENTO do procedimento.

Após analisar os autos, resolvo por ACATAR o relatório da comissão processante e assim, **decidir pelo ARQUIVAMENTO do procedimento.**

Preceitua a jurisprudência e o artigo 172 da LCM 042/2010 que a autoridade julgadora não está obrigada a fundamentar a sua decisão quando acatar o relatório da comissão, vez que os nobres membros da mesma já o fizeram.

Dou ciência ao servidor, nesta data, sobre a decisão do arquivamento bem como de que, o fato do servidor vir a incorrer na mesma transgressão, poderá ensejar a abertura de novo procedimento.

Publique-se no diário oficial, com as cautelas de praxe, para que surtam os efeitos legais, inclusive quanto ao prazo recursal.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2022.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTURA E ENVIO POR E-MAIL DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS NA QUAL SEJA PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO (ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO E DE CONTAS).

Justificativa: Segundo documento emitido pelo Gestor do Contrato da SNJ (devidamente arquivado nos autos do processo), o presente termo de aditamento se faz necessário, pois a CONTRATADA, por meio de seus serviços, auxilia a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos com o recebimento de publicações e recortes dos diários oficiais em nome do Município de Viradouro/SP. A Secretaria recebe os informes pela contratada e atende e/ou cumpri as ordens, intimidações e demais despachos judiciais proferidos ao Município, o que torna imprescindível a manutenção dos serviços prestados, além do fato de que a falta na captura acarretaria prejuízos financeiros e administrativos ao município, pois não seríamos notificados sobre as possíveis penalizações, multas ou notificações.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2022 e término para 29 de junho de 2023

Valor Atualizado Renovado: R\$ 3.564,24 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO RFID, LIVROS DIGITAIS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA BIBLIOTECAS - PERGAMUM E MOBILIÁRIOS DE BIBLIOTECA para a Biblioteca Pública da Prefeitura de Viradouro.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário em virtude da continuação da execução do objeto que não foi finalizado em tempo contratual hábil.

Alteração: mais 6 (seis) meses, com início em 27 de junho de 2022 e término em 25 de dezembro de 2022.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

6º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CNSM COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO.

Justificativa: O presente termo, faz-se necessário pois não haverá saldo suficiente para atender a demanda. A contratação visa atender os pacientes do município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2077

Página 6 de 6

portanto, a Administração faz uso contínuo dos serviços tornando-o imprescindível para a manutenção da saúde. A quantidade em contrato vigente não supri a necessidade de horas realizadas por mês para atender as gestantes acompanhadas por esta secretaria.

Alteração: mais R\$ 19.076,40 (dezenove mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

.....